

MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

<i>ORDEM DE TRABALHO</i>	<i>DELIBERAÇÃO</i>
C – HABITAÇÃO E URBANISMO	
<u>1.</u> 280/CM/2018 – Projeto de arquitetura para construção de uma habitação.	Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1652/2018/DPOAU.
<u>2.</u> 281/CM/2018 – Centro Intermunicipal de recolha de animais de companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e S. João da Pesqueira. Protocolo de cooperação, acordo constitutivo de Associação de fins específicos e minuta de Estatutos.	Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea s), do n.º1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea u), do n.º1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal.
F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
<u>3.</u> 282/CM/2018 – Justificação de falta do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha.	Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha à reunião ordinária de 23 de agosto de 2018.
G – PATRIMÓNIO	
<u>4.</u> 283/CM/2018 – Loteamento da Carreira (Ex-Bairro Pré- Fabricado, em S. João da Pesqueira – Retificação da Deliberação 207/CM/2018.	Deliberado, por unanimidade, retificar a referida deliberação, passando a constar o seguinte: Direito de Preferência: O Município de S. João da Pesqueira goza do direito de preferência na transmissão, a qualquer título, do direito de propriedade do lote, construções nele edificadas ou qualquer benfeitoria nele implantada;

Para efeitos da alínea anterior, o proprietário do lote compromete-se a comunicar previamente à Câmara Municipal o projeto de alinação ou transmissão, bem como as cláusulas do respetivo contrato e demais elementos pertinentes e a não transmitir o lote, a título gratuito ou oneroso, por qualquer meio ou forma legal ou convencional exceto se a Câmara Municipal assim o autorizar.

O órgão do Município com competência para adquirir imóveis dispõe de 30 dias para exercer o direito de preferência a contar da data da receção da comunicação efetuada ao abrigo da alínea anterior;

O direito de preferência goza de eficácia real ao abrigo do disposto no artigo 421.º do Código Civil.

Resolução e Reversão

Constitui causa de resolução deste contrato de compra e venda:

O lote não se destinar exclusivamente à construção de habitação própria e permanente do comprador e do seu agregado familiar;

A aquisição do lote de terreno não obedecer à obrigatoriedade para o adquirente de respeitar as condições de construção constantes dos loteamentos aprovados pela Câmara Municipal;

A não apresentação do projeto de arquitetura, no prazo máximo de 180 dias seguidos, após a data da deliberação de atribuição do lote;

A não apresentação do projeto de especialidades, no prazo máximo de 60 dias seguidos após a aprovação do projeto de arquitetura;

A obra não se iniciar no prazo máximo de 120 dias após a comunicação de que o projeto está em condições de ser licenciada a obra;

O arrendamento ou alinação do lote sem autorização da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira.

A resolução deste contrato faz-se por comunicação escrita extrajudicial à parte compradora e implica a imediata reversão, para a titularidade do domínio privado do Município de S. João da Pesqueira, do lote e das benfeitorias que nele tenham sido implantadas e que não possam retirar-se sem prejuízo ou dano.

Na hipótese prevista no número anterior, o Município devolverá à parte compradora

	75% do preço da compra do lote, sem quaisquer acréscimos de juros ou outros montantes.
5. 284/CM/2018 – Loteamento do Torrão – Lote n.º 9 – Cessação do ónus de inalienabilidade.	Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade deferir, na condição de se manter em vigor as cláusulas constantes de inscrição AP. 443 de 2017/02/10, não podendo alienação ser efetuada por valor superior ao da compra e venda primeiramente efetuado no valor de 4.919,00€.
6. 285/CM/2018 – Loteamento da Carreira (Ex Bairro Pré fabricado) em S. João da Pesqueira – Lote n.º 4 – Cessação do ónus de inalienabilidade.	Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade deferir, na condição de se manter em vigor as cláusulas constantes de inscrição AP. 706 de 2010/07/01, não podendo a alienação ser efetuada por valor superior ao da compra e venda primeiramente efetuado no valor de 3.090,75€.
7. 286/CM/2018 – Arrendamento de lojas do Mercado Municipal.	Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, autorizar o arrendamento das frações T, U e V, devendo, previamente, apresentar à câmara municipal a minuta do contrato de arrendamento, declaração do arrendatário sobre a atividade a explorar e respetivo licenciamento da mesma, bem como declaração do arrendatário em como se compromete a cumprir as disposições previstas no Regulamento Municipal de Venda e Concessão do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal.
I – SECRETARIA	
8. 287/CM/2018 – Atribuição de prémio de mérito, no valor de 500,00€, ao (à) aluno(a) do 12.º ano, com a média mais elevada da Esprodoiro – Escola Profissional do Alto Douro, referente ao ano letivo 2017/2018.	Deliberado, por unanimidade, atribuir o prémio de mérito ao seguinte candidato: Sílvia Olga Ferreira Paiva.